



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014  
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1532 - 12 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
DECRETO Nº 185/2021.....	2
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.....	4
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....	10
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO –EDITAL Nº001/2020 - EDITAL 020/2021 .....	10
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	12
PORTARIA Nº 057/2021 .....	12



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



Lei Municipal 1554/2014

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1532 - 12 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## PODER EXECUTIVO DECRETO Nº 185/2021

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA

\*\* Elotech \*\*

11/08/2021

Pág. 1/1

Estado do Paraná



Exercício: 2021

### Decreto nº 185/2021 de 11/08/2021

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Cambira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2007/2020 de 10/12/2020.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA	
14.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
14.002.12.361.0005.2.156.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
14 - 3.3.90.30.00.00	102 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
14.002.12.365.0005.2.162.	MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS	
58 - 3.3.90.32.00.00	107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>40.000,00</b>

#### **Artigo 2º** - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

14.000.00.000.0000.0.000.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA	
14.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
14.002.12.361.0005.2.156.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
7 - 3.1.90.11.00.00	102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
14.002.12.361.0005.2.157.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - M.D.E.	
30 - 3.3.90.30.00.00	107 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>40.000,00</b>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**. A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



Lei Municipal 1554/2014

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1532 - 12 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

\*\* Elotech \*\*

11/08/2021

Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, Estado  
em 11 de agosto de 2021.

**EMERSON TOLEDO PIRES**  
**PREFEITO**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**. A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Assunto:** Inscrição de profissionais formados ou que atuem nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing com o intuito de constituir Subcomissão Técnica para a contratação de Agência de Propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

Considerando que o **MUNICÍPIO DE CAMBIRA**, estará promovendo licitação na modalidade "Concorrência", do tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, faz saber através da sua Comissão Permanente de Licitação que estão abertas às **inscrições** de profissionais formados ou que atuem nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.

Para efetivar a inscrição, os interessados deverão encaminhar os documentos exigidos no edital de chamamento, de **11/08/2021 à 27/08/2021**, no Protocolo Geral desta Prefeitura, ou no e-mail: [licitacao@cambira.pr.gov.br](mailto:licitacao@cambira.pr.gov.br), sendo que, em ato subsequente, os mesmos serão direcionados a Comissão Permanente de Licitações para análise de conformidade.

A relação dos profissionais, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes inscritos será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Município, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (43) 3436-8000, ou no e-mail: [licitacao@cambira.pr.gov.br](mailto:licitacao@cambira.pr.gov.br)

Cambira, 11 de agosto de 2021.

EMERSON TOLEDO PIRES  
**Prefeito Municipal**





## PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

### 1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1. Os profissionais sorteados irão atuar em Subcomissão Técnica destinada a julgar as propostas técnicas contendo o plano de comunicação publicitária apresentados por agências de propaganda interessadas em participar de licitação a ser promovida pelo Município de Cambira, para contratação de serviços de publicidade.

1.2. De acordo com o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que sejam formados ou atuem nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Cambira.

1.3. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

1.4 Nas contratações de valor estimado em até 10 (dez) vezes o limite previsto na alínea 'a' do [inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), a relação prevista no § 2º da Lei 12.232/2010, terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão técnica e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Cambira.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do profissional formado ou que atue nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a Subcomissão Técnica da licitação a ser promovida pelo Município de Cambira, será efetivada no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) **Ficha de inscrição**, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com o Município de Cambira. **(ANEXO I)**;

b) **Declaração de que não mantém vínculo funcional ou contratual**, direto ou indireto, com qualquer das empresas interessadas em participar da Concorrência Pública que será realizada pelo Município de Cambira. **(ANEXO II)**;



c) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; ou comprovante de atuação em uma dessas áreas; (autenticado)

d) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto; (autenticado)

e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF. (autenticado)

2.2. Com exceção ao documento constante do item "a" e "b", acima discriminado, que deverá ser apresentado em seu original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada.

2.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados.

2.4. O Município de Cambira fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

### 3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes em procedimento licitatório a ser promovido pelo Município de Cambira, dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados.

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.2.1. Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

3.2.1.1. Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

3.2.1.3. A impugnação poderá ser feita por intermédio de e-mail, encaminhamento por correios, ou ainda a mesma ser protocolizada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cambira, devidamente endereçada à Comissão Permanente de Licitação.





**ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

3.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 garantida à possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

3.4. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 1.2., conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal no. 12.232/2010.

3.5. Nas contratações de valor estimado em até 10 (dez) vezes o limite previsto na alínea 'a' do [inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), a relação prevista no § 2º da Lei 12.232/2010, terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão técnica e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Cambira.

3.6. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal no. 12.232/2010, sendo composta por, pelo menos 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Cambira.

3.7. O resultado do sorteio será publicado na imprensa Oficial do Município.

#### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. Os membros da Subcomissão Técnica não serão remunerados.

4.2. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e 8.666/1993.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente da Comissão Permanente de Licitações destinada à execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade pelo Município de Cambira.

Cambira, 04 de agosto de 2021.

**EMERSON TOLEDO PIRES**  
**Prefeito Municipal**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014  
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1532 - 12 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO SUBCOMISSÃO TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Nome: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pelo Município de Cambira para contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que \_\_\_\_\_ (mantenho / não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Cambira.

Cambira, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(nome/assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Cambira, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira. A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)





## ANEXO II

Declaro, para os fins a que se destina, e para atendimento do que dispõe o **artigo 37 da Constituição Federal (Princípios da impessoalidade e moralidade)**, sob minha responsabilidade pessoal, e ciente das implicações legais nas esferas administrativa, penal e civil, que **NÃO MANTENHO** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer das empresas interessadas em participar da Concorrência Pública do Município de Cambira.

Cambira /PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)





## AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº001/2020 - EDITAL 020/2021

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS, EDITAL Nº001/2020.

EDITAL 020/2021

### CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

O presidente da Autarquia Municipal de Educação de Cambira – PR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Edital nº 001/2020

#### RESOLVE

**Art. 1º - CONVOCAR** as candidatas classificadas de acordo com as vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS a comparecer na Prefeitura Municipal de Cambira – Departamento RH, do dia 12 a 13/08/2021, no horário das 08:00 às 11:00 ou das 13:30 às 16:30 horas, para verificar a disponibilidade do candidato em relação aos dias e horários ofertados pela instituição, para ocupar as vagas:

#### PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	NOTA
30º	27	Veronica Andreia Secco	5,25
31º	74	Simone Favorito	5,25
32º	24	Danieli Vieira	5,25
33º	28	Kelli Naiara Victorini	5,25
34º	86	Duany Cristina Amaral	5,25
35º	51	Isabel Apda de Lima Azarias	5,00
36º	78	Aline Gonçalves Thomé	5,00
37º	92	Ana Paula Rossi	5,0
38º	94	Amanda Carvalho da Silva	5,0
39º	81	Paula Fernanda Justo	5,0
40º	107	Thatiane Aparecida de Oliveira	5,0
41º	118	Marilza Aparecida Lopes	4,75





Lei Municipal 1554/2014

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1532 - 12 Pág(s)

**ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

		Bueno	
42º	93	Adriana de Oliveira	4,75
43º	100	Eva Maria Biazão	4,75
44º	111	Debora Cristina Gonçalves	4,75
45º	50	Eliel Melo Silva	4,5
46º	03	Angela dos Santos	4,5
47º	49	Andreia Viera Melo Silva	4,5

**Art. 2º** - O não comparecimento da candidata, sem justificativa, nas datas estabelecida implicará da perda da vaga.

Cambira, 11 de agosto de 2021.

**Felipe Augusto Sérgio Zani**

Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Cambira.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 057/2021

**PORTARIA Nº 057/2021**

**DATA: 10/08/2021**

**SÚMULA: DESIGNA SERVIDORAS PARA  
RESPONDEREM PELA OUVIDORIA DA AUTARQUIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRESIDENTE A  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SRª ANA LUCIA  
DE OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar as senhoras CRISTIANE CANTERI TAVARES, portadora do RG nº 6.886.061-0, inscrita no CPF/MF sob nº 037.830.089-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social e CAMILA CALSAVARA MARTINES DE ASSIS, portadora do RG nº 9.015.620-9, inscrita no CPF/MF sob nº 050.533.219-14, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, para responderem pela OUVIDORIA PÚBLICA da Autarquia Municipal de Saúde, a partir desta data.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Prédio da Autarquia Municipal der Saúde aos 10 dias do mês de Agosto de 2021.

Ana Lucia de Oliveira  
**DIRETORA PRESIDENTE**

